



AVISO

Em cumprimento com o disposto no nº1 do Artigo 98 do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que o Município da Amadora, por deliberação do Executivo Municipal de 03 de novembro de 2021 (proposta nº 602/2021), foi desencadeado o início do procedimento administrativo para criação de Regulamento Municipal referente ao Serviço de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência (SAEUV).

O procedimento inicia-se no dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no sítio institucional da Câmara Municipal da Amadora- www.cm-amadora.pt.

Os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso e apresentar os seus contributos para a alteração do projeto de regulamento acima identificado, mediante a apresentação de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal, contendo nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico.

A constituição como interessados e o envio de contributos deverão ser dirigidos à Sra. Presidente da Câmara e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-amadora.pt.

Amadora, 08/11/2021

A Presidente

Carla Tavares